



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais par atendimento do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), destinado a secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades das mesmas. Mediante dispensa de processo licitatório.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marli Salete Dickel de Lima.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição justifica-se levando em consideração o estímulo do aluno ao concluir o curso do programa PROERD, o qual é uma parceria entre Administração Municipal, Secretaria de Educação e Polícia Militar, o mesmo será entregue como lembrança ao aluno, gerando assim um estímulo ao processo de ensino e aprendizagem.

4.2. O leão Daren foi escolhido como mascote do programa PRERD por ser um animal forte, com presença e que tem coragem e domina seu território, além de proteger sua prole dos inimigos, considerando que a droga é um inimigo da sociedade.

4.3. O valor do objeto foi definido pelo menor valor obtido, através de pesquisa no Banco de Preço, Contrato de outros municípios e de orçamentos de empresas distintas, sendo elas: Odeti e Bruna Bichos de Pelúcia LTDA - ME; Schneider e Zimmermann com. de Brinquedos LTDA; Somos Corujas Com. de Modas LTDA;

4.4. Servidor responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	QUANT	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	160	Leão Mascote PROERD tamanho "P" com 22cm de altura com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00

5.1. O valor para a aquisição é de **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- Prazo para entrega dos objetos;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Administração o servidor Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto PR, 01 de Setembro de 2022.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto